



Prefeitura Municipal de Guairá

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 287

DATA: 20 de fevereiro de 1967.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento - Aeroviário da Secretaria de Viação e Obras Públicas".

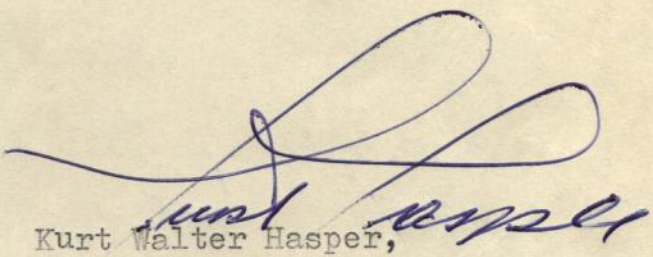
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

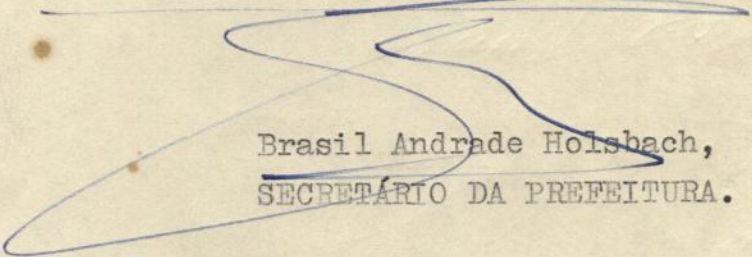
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um convênio com o Departamento Aeroviário da Secretaria de Viação e Obras Públicas, no Paraná, com a finalidade do Município receber a verba constante do Plano de aplicação de - 1967.

§ Único - A verba em apreço será aplicada exclusivamente no revestimento e ampliação da nova pista do aeroporto do Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1967.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holzbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.